



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ERRATA 01

A Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna pública a Errata 01 do Edital PMI/CERSP/PSS/Nº 05/2020.

FICAM ACRESCIDOS OS SEGUINTE ITENS:

6.6. O término do contrato temporário coincidirá com o término das medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19), observados os prazos máximos de contratação temporária estabelecidos pela lei municipal n. 4.644/2015.

6.6.1. O contrato temporário será regido pela lei municipal n. 4.644/2015, acrescido das regras previstas neste Edital.

6.7. O candidato contratado temporariamente desde já concorda em se submeter ao cumprimento da carga horária de trabalho diária e semanal estabelecida na legislação municipal, bem como se submete em trabalhar nos dias designados pelo Município de Imbituba, inclusive em sábados, domingos e feriados.

6.7.1. Em caso de trabalho realizado em domingos ou feriados, fica assegurado o pagamento de horas extras ou a concessão de folga compensatória, a critério do Município de Imbituba.

6.7.2. Em caso de trabalho realizado extrapolar a carga horária de trabalho diária ou semanal, ficando assegurado o pagamento de horas extras ou a concessão de folga compensatória correspondente à quantidade de horas extras realizadas, a critério do Município de Imbituba.

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 08 de abril de 2020.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)